REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 420, de 20 e fevereiro de 2014.

EMENTA: Estabelece denominação a artéria municipal pertencente atualmente ao Bairro São Luiz nesta Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais faz saber que à Câmara dos Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOÃO FERREIRA COSTA, (JOÃO COSTA) a artéria urbana que terá por início ao norte a limitação com a Rua Vereador Tibúrcio Batista Neto e possuindo seu término ao sul, ao deparar-se com a Rua Prefeito João Ferreira Silva, sendo a mesma, a sexta rua saído da cidade sentido São José do Egito PE, pela PE 285, a referida artéria urbana está localizada atualmente no BAIRRO SÃO LUIZ na Cidade de Santa Terezinha-PE.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de obras e Urbanismo a expedir correspondências às instituições locais a fim de tomarem conhecimento da denominação da respectiva artéria, após a sanção deste Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA PREFEITO